



DECRETO N° 12.666

DE 01 DE FEVEREIRO DE 1994

Determina o Tombamento Definitivo do bem cultural que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n° 12/002.5 23/87,

CONSIDERANDO tratar-se de um galpão que, por seu estilo inusitado e volumetria, assume destaque e ascendência sobre o entorno arquitetural limítrofe;

CONSIDERANDO que o imóvel, e influência Mackintosh, é um exemplo raro e altamente significativo na História da Arquitetura Carioca;

CONSIDERANDO tratar-se de projeto do notório Professor e Arquiteto Virzi, cuja importância é indiscutível na modernização da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o pronunciamento unânime do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro,

DECRETA :

Art. 1° Fica tombado definitivamente, nos termos do art. 4° da Lei n° 166/80, de 27 de maio de 1980, o imóvel situado na Rua Aníbal Benévolo, 315-A, Cidade Nova, III R.A.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 1994 - 430° de Fundação da Cidade

CESAR MAIA

D.O. RIO 02.02.1994